

PORTARIA Nº 2.980/SPO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna público o Resultado Preliminar do Curso de Formação dos candidatos no processo seletivo para credenciamento de examinadores de piloto, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, incisos VIII, X e XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos art. 3º e 4º da Resolução nº 444, de 24 de agosto de 2017, e nos itens 2.6.5 a 2.6.8 do Edital nº 48/ANAC/2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530677/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar do Curso de Formação dos candidatos convocados pelo art. 2º da Portaria nº 2.135/SPO, de 15 de julho de 2019, e pelo art. 2º da Portaria nº 2.384, de 6 de agosto de 2019, conforme tabela abaixo:

CANAC	Candidato	Resultado
123095	LEANDRO CALAZANS LEAL	Aprovado
446476	JOSÉ JUAREZ SABBAGH	Aprovado
112164	LEONAN DE FREITAS SILVA	Não aprovado
116575	MARCOS BAETA CAMPOS	Aprovado

§ 1º O candidato que não concordar com o Resultado Preliminar do Curso de Formação poderá apresentar recurso até 5 (cinco) dias após a data de publicação desta Portaria, por meio do e-mail recursocredenciamento61@anac.gov.br.

§ 2º O candidato, ao encaminhar o recurso, deverá aguardar o recebimento de um e-mail de confirmação de que seu recurso foi recebido. Caso não receba a confirmação em até 24 (vinte e quatro horas) horas após o envio, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (61) 3314-4846.

Art. 2º Ficam convocados para o treinamento prático em serviço (OJT), os seguintes candidatos:

CANAC	Candidato
123095	LEANDRO CALAZANS LEAL
446476	JOSÉ JUAREZ SABBAGH
116575	MARCOS BAETA CAMPOS

§ 1º Os candidatos acima listados deverão aguardar contato por e-mail ou telefone do setor de escala da ANAC para agendar a(s) data(s) de realização do treinamento prático em serviço (OJT).

§ 2º O candidato classificado em mais de uma área só precisará realizar o treinamento prático em serviço em uma das áreas, e este valerá para todas as áreas que está classificado ou que venha a se

classificar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA